

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Nº 226

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1137/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/12/2019	06	12.361.0612.0081.2015	3390390000	FISCAL	360.000,00
03/12/2019	06	12.362.0612.0094.2018	3390390000	FISCAL	180.000,00
TOTAL					540.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/12/2019	06	12.361.0613.0100.2014	3390390000	FISCAL	360.000,00
03/12/2019	06	12.361.0612.0081.2015	3390390000	FISCAL	180.000,00
TOTAL					540.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1125/2019-A.P., de 03 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso XI, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora DILMA DE MORA RODRIGUES, Matrícula nº 5610, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pela Portaria nº 0063/2019-IPREV, publicada em 28.11.2019, conforme Ofício nº 768/2019-IPREV-DB, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Paulo Emídio de Medeiros
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1126/2019, de 03 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ELSOU JARDEL GARCIA DA SILVA do cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1127/2019, de 03 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 53/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e da Lei Municipal nº. 1.381/2013, que reorganiza a administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELSOU JARDEL GARCIA DA SILVA para exercer o cargo de Técnico Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1128/2019, de 03 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear OLAVO TEIXEIRA ROLIM JUNIOR para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1129/2019, de 03 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 72/99, segundo o qual a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

CONSIDERANDO que foi solicitado pelo servidor, via Requerimento, sua exoneração através do Processo nº 1718/2019-SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo LUIS ANDRÉ DA COSTA, matrícula nº 9110, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1849/SEMARH/SGA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1655/19, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor RODOLFO TAVARES NETO, matrícula nº 11418, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de dezembro de 2019.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1850/SEMARH/SGA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1675/19, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor JOÃO PAULO SOARES DE MORAIS, matrícula nº 11510, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de dezembro de 2019.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1852/2019-SEMA, de 02 de Dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1662/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a ROSANA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 4935, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Dezembro de 2019 à 02 de Março de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Março de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1836/SEMARH/SGA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1580/19, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO NOGUEIRA JUNIOR, matrícula nº 11511, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de dezembro de 2019.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1837, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município), e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1630/2019-SEMA, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora GLIVIA MONTEIRO GONDIM, matrícula nº 11512, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de dezembro de 2019.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1838/SEMARH/SGA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1606/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora ALENUSKA DE SÁ ALVES SATIRO, matrícula nº 11455, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de dezembro de 2019.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1839/SEMARH/SGA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 349/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora LÚZIA VALERIA GOMES DA ROCHA ALENCAR, matrícula nº 9553, ocupante do cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 02(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de dezembro de 2019.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1840, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município), e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1648/2019-SEMA, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora IVONILDE GOMES, matrícula nº 5172, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 04(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de dezembro de 2019.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1841/SEMARH/SGA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1501/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora SYMONE BATISTA MARINHO FERNANDES GOSSON, matrícula nº 11403, ocupante do cargo de CIRURGIÁ DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de dezembro de 2019.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1842/SEMARH/SGA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1663/19, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor ALDENIR COSTA DE FREITAS, matrícula nº 9507, ocupante do cargo de PORTEIRO, lotado na Fundação Cultural Dona Militana, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de dezembro de 2019.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1843/SEMARH/SGA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1429/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora GILDENE SANTOS DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 11419, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de dezembro de 2019.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1844/SEMARH/SGA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1646/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora ROSIANE ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 7389, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 02(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de dezembro de 2019.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1845/SEMARH/SGA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1647/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0028, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 04(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de dezembro de 2019.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1846/SEMARH/SGA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1649/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora ELIETE DE FRANÇA GOMES, matrícula nº 9055, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 02(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de dezembro de 2019.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1848/SEMARH/SGA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1561/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MARINALVA FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 11421, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de dezembro de 2019.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS. A TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019.

Aos três dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, às 08:00h (oito), no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, teve início os trabalhos da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 962/2019, de 06 de setembro de 2019, para análise e julgamento das propostas técnicas das licitantes participantes da Tomada de Preço nº 006/2019, referente a contratação de serviços técnicos especializados sob a forma de Assessoria e Consultoria junto aos Tribunais de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e da União – TCU, quanto ao desenvolvimento, acompanhamento e finalização de todo e qualquer ato administrativo, dos interesses do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as condições e especificações técnicas presentes neste edital e seus anexos. Registre-se que na sessão anterior foram abertos os envelopes contendo as propostas técnicas os quais se encontravam sob a responsabilidade da CPL/PMSGa e após estes terem sido abertos a documentação contendo as propostas técnicas foram repassadas aos licitantes para que estes vissem e em seguida a sessão foi suspensa para que as propostas técnicas fossem analisadas por comissão designada pelo Gabinete o que o Gabinete devolveu o presente processo solicitando que a CPL/PMSGa desse prosseguimento com a análise das propostas técnicas e ao final apurasse o resultado de cada licitantes. Dando prosseguimento aos trabalhos passou-se a análise das propostas chegando-se ao seguinte resultado o qual se pode verificar através dos cálculos apurados para cada licitante: EMANUEL DANTAS ADVOCACIA & ASSESSORIA total 1,0 (um) ponto; MARCOS VILLAR ADVOGADOS ASSOCIADOS total de 0,80 (zero virgula oito) pontos e PAIVA E MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS total de 1,0 (um) ponto. Nada mais a ser tratado nem a ser discutido, o senhor presidente deu por encerrada a sessão, onde segue lavrada a presente ATA, ficando os autos com vista franqueada, sendo a presente assinada pela Comissão.

Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
 Presidente da CPL/PMSGa
 Carla Virginia Gomes Praça De Araújo
 Membro e equipe de apoio
 Flávia Janine Vieira Fernandes
 Membro e equipe de apoio

CÁLCULOS DA PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

LICITANTE: EMANUEL DANTAS ADVOCACIA & ASSESSORIA - Apuração dos pontos - ITEM A – A licitante apresentou atestado de capacidade técnica emitido na data de 02 de maio de 2019 pelo Prefeito da Cidade de Pau dos Ferros no qual atesta que a Sociedade EMANUEL DANTAS ADVOCACIA & ASSESSORIA presta assessoria e consultoria junto ao TCE/RN desde a data de 01/06/2017, o que atende plenamente o referido item visto que o período passa dos dois anos exigidos no referido item, totalizando 20 pontos para este item. - ITEM B - A licitante apresentou Certidão emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil seccional do Rio Grande do Norte sob nº 002611/2019 2ª com data de 16 de outubro de 2019, na qual consta que o profissional o senhor EMANUEL PESSOA DANTAS é filiado a referida ordem desde a data de 10/01/2006, o que embora não tendo apresentado o Certificado de Conclusão subentende-se que ao está inscrito na OAB este por se só possui tal certificado, e a comprovação de vínculo se dar em virtude do senhor EMANUEL PESSOA DANTAS ser sócio da referida licitante, totalizando 40 pontos para este item. - ITEM C - A licitante apresentou vários pedidos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, devidamente protocolados, totalizando 40 pontos para este item - Pontuação conforme quadro descrito no subitem 5.1 do edital - ITEM A = 20 PONTOS ; ITEM B = 40 Pontos e ITEM C = 40 Pontos - Total PTA = 100 Pontos - IT = PTA / PAA - PTA – Proposta técnica avaliada - PAA – Pontuação atribuída pela administração. - Pontuação apurada: IT = PTA / PAA - IT = 100 / 100 - IT = 1,0 Ponto ; LICITANTE: MARCOS VILLAR ADVOGADOS ASSOCIADOS - Apuração dos pontos - ITEM A – A licitante deixou de apresentar os atestados de capacidade técnica apresentando apenas uma proposta na qual consta experiência de 02 e 01 mês junto a Prefeitura de Alhandra/PB como também na Prefeitura de Caaporã/PB, sem os devidos atestados emitidos pelas referidas Prefeituras, o que não pode-se computar nenhum ponto, ficando a licitante com 0 (zero) ponto para este item. - ITEM B - A licitante apresentou Termo de Colação de Grau emitido na data de 28/01/2015, no qual foi conferido ao senhor MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILAR o título de Bacharel em Direito cujo vínculo se dar em virtude do senhor MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILAR ser sócio da referida licitante, totalizando 40 pontos para este item - ITEM C - A licitante apresentou requerimento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte em favor da Prefeitura de Caicó/RN, porém sem a devida comprovação e ainda apresentou requerimento em favor da Prefeitura de Alhandra/PB junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba com o devido protocolo totalizando 40 pontos para este item - Pontuação conforme quadro descrito no subitem 5.1 do edital - ITEM A = 0 PONTO ; ITEM B = 40 Pontos e ITEM C = 40 Pontos - Total PTA = 100 Pontos - IT = PTA / PAA - PTA – Proposta técnica avaliada - PAA – Pontuação atribuída pela administração. - Pontuação apurada: IT = PTA / PAA - IT = 80 / 100 - IT = 0,8 Pontos ; LICITANTE: PAIVA E MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Apuração dos pontos - ITEM A – A licitante apresentou atestado de capacidade técnica emitido na data de 02 de dezembro de 2016 pela empresa MONTEIRO ENGENHARIA LTDA acompanhado de contrato administrativo e aditivos de prazo no qual aponta que a licitante prestou assessoria no período de 02/12/2016 a 03/12/2018, o que atende plenamente o referido item visto que o período passa dos dois anos exigidos no referido item, totalizando 20 pontos para este item. - ITEM B - A licitante apresentou certificados de conclusão dos senhores DURVAL DE OLIVEIRA PAIVA NETO, emitido pela FARN, DIOGO AUGUSTO DA SILVA MOURA, emitido pela UNP e DNONIE ALLISON DOS SANTOS MORAIS emitido pela Universidade Estadual da Paraíba - UEP todos concluídos o curso de DIREITO, como também apresentou cópias das carteiras da OAB dos respectivos senhores mencionados como também das certidões emitidas pela OAB, tendo sido apresentado contrato de prestação de serviços firmado entre a licitante e o senhor DONNIE ALLISON DOS SANTOS MORAIS, sendo os outros sócios da referida licitante, totalizando 40 pontos para este item - ITEM C - A licitante apresentou vários pedidos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, devidamente protocolados, totalizando 40 pontos para este item - Pontuação conforme quadro descrito no subitem 5.1 do edital - ITEM A = 20 PONTOS ; ITEM B = 40 Pontos e ITEM C = 40 Pontos - Total PTA = 100 Pontos - IT = PTA / PAA - PTA – Proposta técnica avaliada - PAA – Pontuação atribuída pela administração. - Pontuação apurada: IT = PTA / PAA - IT = 100 / 100 - IT = 1,0 Ponto

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019. COMUNICADO AOS LICITANTE

Conforme análise e apuração das propostas técnicas das licitantes participantes da licitação Tomada de Preços nº 006/2019, fica aberto o prazo para apresentação de recurso, cujo prazo tem início na data de 04 de dezembro de 2019, e término em 10 de dezembro de 2019. Caso não seja apresentado recurso fica marcado para a data de 12 de dezembro as 14 horas a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2019
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
 Presidente da CPL/PMSGa

EXTRATO DE CONTRATO N.º 718/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal Serviços Urbanos, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: MEI – JOSENILDO MATOZO DE AQUINO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 28.624.457/0001-96, com endereço à Rua Vereador Augusto de Souza, n.º 241, Conjunto Morada Nova, Felipe Camarão, Natal/RN.

OBJETO: A Locação, com motorista, de um caminhão pipa com capacidade de armazenar e transportar dez mil litros de água para regar plantas nos canteiros e praças públicas durante o mês, conforme consta da proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGAR n.º 1901320015).

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura, prolongando-se por trinta dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período mediante assentimento das partes.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Medeiros de Paula – pelo Contratante, e Josenildo Matozo de Aquino – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de novembro de 2019.

LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 073/2019

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação de um MEI – JOSENILDO MATOZO DE AQUINO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 28.624.457/0001-96, com endereço à Rua Vereador Augusto de Souza, n.º 241, Conjunto Morada Nova, Felipe Camarão, Natal/RN, para a locação, com motorista, de um caminhão pipa com capacidade de armazenar e transportar dez mil litros de água para regar plantas nos canteiros e praças públicas nos dias úteis de um mês, conforme consta da proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de novembro de 2019.

LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 Secretário Mun. Serviços Urbanos

EXECUTIVO/CONVÊNIO**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2019**

O (A) SECRETÁRIO (A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita nos Arts. 24, X, e 26, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, considerando incomensurável interesse público na locação de imóvel em face de suas condicionantes de localização e adequação às necessidades deste Órgão, os termos do Parecer Jurídico, da vistoria e avaliação prévias, e demais justificativas constantes do Processo Administrativo de Nº 1901321118, RESOLVE DISPENSAR A LICITAÇÃO para a contratação direta do Sr. Francisco Levino Ferreira, inscrito no CPF 090.618.354-53, visando locação de bem imóvel de sua posse/propriedade, situado na localizado na Rua Santo Antônio, nº 38-A, Novo Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, imóvel este destinado a abrigar a Sra. Maria da Luz Mamede, a contar da assinatura do instrumento contratual até 31 de Dezembro de 2019, no valor de aluguel mensal no importe de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e no valor global de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), cujas despesas correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentaria Anual.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Dezembro de 2019.
 ANTÔNIO DANTAS NETO
 SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEMTASC

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1901321118.769

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;
 CONTRATADO: FRANCISCO LEVINO FERREIRA, CPF: 090.618.354-53; OBJETO: Locação de imóvel destinado a abrigar a Sra. Maria da Luz Mamede, localizado na Rua Santo Antônio, 38-A, Novo Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária 040 – Fundo Secretaria Municipal de Assistência Social; Programa de Trabalho: 2.041 – Benefícios Eventuais – LOAS I; Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: 24, X, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 02/12/2019. Vigência: A contar do dia da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019; Contratante: Antônio Dantas Neto e Contratado: Francisco Levino Ferreira.

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA**Portaria Nº 040/2019, de 03 de dezembro de 2019.**

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMALIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de INFRAESTRUTURA.

Considerando o Contrato Administrativo 1901319637.771 da Empresa MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 01.446.486/0001-59, cujo objeto é a Construção da escola e do posto policial localizados na comunidade Padre João Maria, no município em São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de INFRAESTRUTURA, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 0009793

Fiscalização da obra:

Secretaria Municipal de Infraestrutura – Fiscal do Contrato: WANDERSON VIEIRA DA COSTA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0011409 - CREA/RN – 2108141103

Secretaria Municipal de Infraestrutura – Fiscal do Contrato em suplência: SIMONE FEITOSA COUTINHO – ENGENHEIRA CIVIL – MAT. 0012088 – CREA/RN – 2110556935

Art. 1º - Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 144/2019.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, ART. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, Luciana da Silva Tomaz do cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de dezembro de 2019.

Edson Valban Tinoco de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 145/2019.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, ART. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Anderson Victor Melo de Lima para o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de dezembro de 2019.

Edson Valban Tinoco de Oliveira
Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 468/2019 PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

OBJETO: Contratação de serviço de provedor de conectividade a internet e suporte técnico da rede interna com a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado, e velocidade de 40 Mbps, mediante a implantação de link de comunicação de dados.

Através do presente termo, ADJUDICO a empresa INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.387.503/0001-00, o item:

Item	Código	Descrição	Unidade	QTD.	Vir. Unitário
1	01790	Link de Internet dedicado de 40 Mbps e Suporte Técnico da rede interna com implementação, operação e manutenção do link de acesso.	Mês	12	850,00

Com valor global de R\$ 10.200 (Dez Mil e Duzentos Reais), a empresa referida sagrou se vencedora do objeto constante do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 008/2019.

São Gonçalo do Amarante, 25 de novembro 2019.

Edson Valban Tinoco de Oliveira
Vereador-presidente

*Publicado por incorreção.

EDITAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante

EDITAL DE CITAÇÃO (usucapião Art. 259, inciso I – NCPC) Prazo: 30 (trinta) Dias

Processo de nº 0004165-16.2010.8.20.0129
AÇÃO DE USUCAPIÃO

A Doutora Ana Karina de Carvalho Costa da Silva, Juíza de Direito da 2ª Vara, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, para conhecimento público, que tramita perante esta 2ª Vara e sua Secretaria Judiciária a Ação de Usucapião do imóvel abaixo descrito, Processo de nº 0004165-16.2010.8.20.0129, proposta por AFV-Negócios Imobiliários LTDA e Real Empreendimentos Imobiliários LTDA, contra José Teixeira de Carvalho, Valda Correia de Carvalho, Manoel de Macedo Brito, Antonia Fernandes de Medeiros Brito, tendo sido determinada a CITAÇÃO dos RÉUS EM LUGAR INCERTO E OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que os mesmos, querendo, contestem a referida ação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do fim do prazo deste edital, sob pena de revelia e confissão. DESCRITIVO DO IMÓVEL: Uns terrenos representados pelos lotes 48/49/50/51/52/53 e 54 da quadra única, integrantes do loteamento denominado GOLANDIM, registrados perante o livro nº 8-B de registro auxiliar, às fls. 95/99, sob o nº de ordem 13, feito em data de 02 de setembro de 1966, do RI de São Gonçalo do Amarante/RN, situado e encravado no bairro de Regomoleiro, de propriedade de José Teixeira de Carvalho e Valda Correia de Carvalho, Manoel de Macedo Brito e de Antonia Fernandes de Medeiros Brito, residentes e domiciliados em Natal/RN, ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo legal, serão presumidas verdadeiras as alegações contidas na petição inicial. Eu, Jacqueline Freire da Costa, Auxiliar Designada, digitei, e eu, Jair Gustavo de Araújo Dantas, Chefe de Secretaria, conferi e assinou.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2018
Ana Karina de Carvalho Costa Carlos da Silva
Juíza de Direito

Processo de nº 0004165-16.2010.8.20.0129

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br